



DECRETO Nº. 33/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE:- 001 - Departamento Municipal de Obras Publicas e Serviço Urbano.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.452.0007.2011 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 00770 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

UNIDADE:- 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades da Contabilidade e Tesouraria.

NATUREZA DA DESESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 00550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

NATUREZA DA DESESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 00560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de junho de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal